

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado de Pernambuco, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criada pelo Decreto Lei Nº 9.853 de 13 de setembro de 1946, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, o processo seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro reserva para estudantes nas Atividades de Esportes para o ano letivo de 2025, conforme Anexo I, através do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836 de 5 de dezembro de 1967 e suas alterações e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.

1.DO PROGRAMA:

2.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG beneficiará, prioritariamente, aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica, matriculados ou egressos, desde que atendam a condição de baixa renda definida neste edital, cuja renda familiar mensal não ultrapasse "o valor de até dois salários-mínimos, por renda per capita familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio)", conforme Resolução SESC Nº 1.589/2024, de 19 de abril de 2024.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O processo seletivo de concessão de vagas do PCG será regido por este Edital, sendo que o demonstrativo das vagas e seus pré-requisitos para candidatura estão especificados no **Anexo I**;
- 2.2 A pré-inscrição do candidato no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada presencialmente nas Unidades Operacionais indicadas no Anexo I, conforme formulários disponibilizados por esta Instituição e anexos ao presente Edital;
- 2.3 A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas no PCG, objeto deste Edital, será feita a partir das informações prestadas pelos seus responsáveis legais ou sob sua responsabilidade, que se comprometem a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da Lei¹;
- 2.4 A documentação apresentada será de total responsabilidade do candidato ou seu responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Caso a entrega das documentações necessárias não seja efetuada, a candidatura será automaticamente repassada para o próximo candidato;

¹ Art.299 do Código Penal.

- 2.5 Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição;
- 2.6 Entende-se por grupo familiar, além do candidato, o conjunto de pessoas que compartilham o mesmo domicílio, usufruem da mesma renda mensal familiar e apresentam algum dos graus de parentesco apresentados com o candidato: pai, padastro, mãe, madastra, cônjuge, companheiro(a), viúvo (a), filho(a), enteado(a), irmão(a), avô(ó), neto(a), pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado;
- 2.7 Entende-se por renda *Per Capita* o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar. Exemplo.:
- Pai (R\$ 1.500,00 – mil e quinhentos reais)
 - + Mãe (R\$ 2.000,00 – dois mil reais)
 - + Filho (R\$ 0,00)
 - + Avô Materno (R\$ 1.412,00 – mil, quatrocentos e doze reais)
- Totalizando R\$ 4.912,00 (quatro mil, novecentos e doze reais)
- Em seguida, divide-se a renda bruta familiar pelo número de integrantes:
R\$ 4.912,00 / 4 = R\$ 1.228,00 (mil, duzentos e vinte e oito reais). Esse valor final, de R\$ 1.228,00 não deve ultrapassar a soma de até 02 (dois) salários mínimos nacionais para que o candidato desse grupo familiar tenha direito à vaga PCG.
- 2.8 Para o cálculo da renda bruta devem ser considerados apenas os valores recebidos periodicamente, a exemplo de: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, entre outros. Não devem ser incluídos para cálculo os rendimentos variáveis, como bônus, comissões, participação nos lucros, campanha de incentivo, gratificação por habilidades, premiações, entre outros.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO:

- 3.1 O (a) candidato (a) ou o responsável legal interessado(a) em concorrer a uma das vagas descritas no Anexo I deverá fazer a pré-inscrição presencialmente na Unidade Operacional onde a qual o mesmo tem o interesse em se matricular ou matricular seu dependente legal, observando os critérios **e/ou pré-requisitos** específicos de cada **vaga ou curso**, munidos da seguinte documentação:

- a) **Credencial Sesc atualizada (para os trabalhadores do comércio e seus dependentes);**
- b) **Documento de Identidade – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- c) **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;**

- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar o do responsável legal);
- e) Declaração original que está devidamente matriculado (a) em escola da rede Sesc, da rede pública ou privada (se menor de idade)
- f) Comprovante de Residência (com emissão inferior a 60 dias);
- g) Contracheque ou comprovante de proventos quando existente;
- h) Caso tenham na família outras pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos Programas de Complementação de Renda do Governo Federal ou Declaração de Renda de próprio punho.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PRÉ-INScrição:

4.1 O (a) candidato (a), para realizar a pré-inscrição, deverá atender aos critérios básicos estabelecidos, conforme segue:

- a) Possuir renda de até dois salários mínimos nacional per capita familiar;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade, conforme Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A análise documental será realizada pela Instituição junto aos responsáveis técnicos em suas respectivas Unidades Operacionais do Sesc, observando as seguintes etapas:

- a) Análise da Ficha de Autodeclaração do PCG (Anexo II) e documentação apresentada;
- b) aplicação do Índice Classificatório - IC;
- c) entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.

5.2 O Índice Classificatório - IC, será obtido mediante a aplicação da fórmula –

IC = (RF x CDC x APCG) ÷ GF, onde:

RF = Renda Familiar (mensal per capita).

CDC: Condição do Candidato – que seguirá a seguinte pontuação:

- Comerciário ou Dependente: = 0,2;
- Matriculado Escola do Sesc ou Pública = 0,5;
- Egresso Escola do Sesc, Pública ou Privada = 0,8;

Thaís Oliveira

- Usuário: = 1,0;

APCG: Aluno já inscrito no PCG nas vagas/cursos ofertados neste edital, conforme pontuação a seguir:

Sim = 0,1
Não = 1,0

GF = Grupo Familiar - Número de membros do grupo familiar, incluindo o inscrito.
Ao final da inscrição o candidato sairá com o resultado do seu índice Classificatório - IC.

6.DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 O (a) candidato (a), para realizar a pré-inscrição, deverá atender aos critérios básicos estabelecidos, conforme segue:

6.1.1 Classificação obedecerá ao critério do menor valor obtido no Índice Classificatório

— IC, apurado segundo disposto no item 5.2.

Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1) Menor renda familiar per capita (RF/GF);
- 2) Aluno já matriculado na Escola Sesc/PE;
- 3) Sorteio.

6.1.2 Será concedida, para fins deste edital, apenas 01 (uma) bolsa por grupamento familiar, salvo casos já existentes.

7.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONFIRMAÇÃO DA BOLSA (MATRÍCULA):

7.1 Do Resultado:

7.1.1 A relação dos selecionados será divulgada, por ordem de classificação, no endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e no Quadro de Avisos da Unidade Operacional, conforme cronograma descrito no Anexo III deste Edital;

7.1.2 A confirmação da bolsa dos classificados é obrigatória mediante validação pelo responsável técnico da atividade e pela Central de Relacionamento com o Cliente na Unidade Operacional a qual o responsável legal do candidato(a) realizou sua pré-inscrição;

7.1.3 O não comparecimento no prazo estabelecido para validação da pré-inscrição implicará na perda irrevogável da bolsa.

8.DA INSCRIÇÃO:

8.1 A inscrição será presencial, devendo ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a) ou, caso o mesmo seja menor de idade, pelo (a) seu responsável legal, devidamente comprovado.

8.2 O (a) candidato (a) ou seu responsável legal deverá fazer a inscrição na Unidade Operacional

na qual o mesmo terá interesse em fazer o curso.

8.3 O(a) candidato(a) ou o responsável legal deverá apresentar cópia legível dos documentos descritos abaixo:

- 8.3.1 Credencial do Sesc atualizada (para os trabalhadores do comércio e seus dependentes);
- 8.3.2 Documento de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- 8.3.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 8.3.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar o do responsável legal);
- 8.3.5 Declaração original que está devidamente matriculado (a) em escola da rede Sesc, da rede pública ou privada (se for menor de idade);
- 8.3.6 Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias;
- 8.3.7 Contracheque ou comprovante de proventos quando existente;
- 8.3.8 Caso a família não tenha como comprovar a renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos Programas de Complementação de Renda do Governo Federal ou Declaração de Renda de próprio punho.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1 Para permanência no Programa de Comprometimento e Gratuidade PCG, o(a) Estudante deverá obedecer, os seguintes critérios:

- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Aprovação dentro de cada período letivo, com apresentação semestral do boletim escolar;
- c) Atendimento aos critérios contidos no item 4. deste Edital.

10. DO USO DA IMAGEM

10.1 Ao se inscrever neste Edital, pelo presente instrumento, o Sesc/PE fica plenamente autorizado e capacitado a registrar a imagem e/ou voz do (a) aluno e/ou Cliente PCG, captadas durante a vigência da relação contratual entre as partes, firmada após a seleção e aprovação do candidato à vaga ou curso ao qual se candidatou, para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo Sesc/PE, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual, impressa e digital.

10.2 O Sesc/PE poderá utilizar-se da imagem do(a) aluno(a) para fins de divulgação das atividades, podendo reproduzi-la e/ou divulgá-la pelos diversos meios de comunicação à disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do (a) Cliente PCG.

10.3 A presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao (a) Cliente PCG,

qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.

- 10.4 A presente autorização de uso de imagem e/ou voz estará vigente pelo prazo de até 24 meses após o término do contrato.
- 10.5 As obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado no parágrafo segundo, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei nº 9.610/98.
- 10.6 É facultado ao (à) Cliente PCG solicitar a remoção do material digital veiculado com sua imagem individualizada (foto de perfil, individual, etc.) e o impedimento do uso em meio físico para novas utilizações após seu pedido expresso de não utilização do material em questão.

11. DOS DADOS PESSOAIS

- 11.1 O Sesc/PE tratará os dados do(a) Cliente PCG e de seus dependentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, pelo período de vigência deste contrato, bem como, pelo período adicional, referente as obrigações legais, prevenção a possíveis causas judiciais e para casos de legítimo interesse do Sesc/PE. O (A) Cliente PCG poderá obter mais informações sobre como o Sesc/PE trata seus dados pessoais em sua Política de Privacidade disponível no site www.sescpe.org.br/politica-de-privacidade/ e, caso o (a) Cliente/PCG tenha alguma solicitação ou alguma reclamação sobre privacidade e proteção de dados pessoais poderá enviar a sua reclamação por meio do site: www.sescpe.org.br/ouvidoria.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O resultado do processo de pré-inscrição / previsto neste Edital será válido dentro do período de 12 (doze) meses, para fins de convocação dos candidatos;
- 12.2. O (a) candidato (a) que já estiver inserido (a) no PCG, no ano anterior a este edital, terá prioridade, para permanência no Programa, porém será necessário participar, anualmente, do processo seletivo e atender aos critérios contidos neste Edital;
- 12.3. O (a) estudante que abandonar a escola ao qual estiver matriculado durante o período de validade deste Edital perderá a gratuidade. Por isso, é imprescindível comunicar ao Sesc quando houver desistência;
- 12.4. O Sesc/PE reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes inscritos para realização do curso, bem como, alterar, ampliar ou reduzir o número de turmas de acordo com a demanda apresentada;
- 12.5. Cabe a(o) candidata (o) ou responsável legal do candidato acompanhar todos os atos

relacionados ao presente Edital, cujas publicações se darão por meio do endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e nos Quadros de Avisos de cada Unidade Operacional indicada no Anexo I.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	Período	UNIDADE
Divulgação	27 a 30/01/2025	Site www.sescpe.org.br e Quadro de Avisos.
Pré-Inscrição	31/01 a 03/02/2025	Nas Unidades Operacionais do Anexo I
Seleção	04/02 a 07/02/2025	Equipe Institucional Sesc
Resultado	10/02/2025	Site www.sescpe.org.br e Quadro de Avisos
Inscrição	10/02/2025 a 14/02/2025	Nas Centrais de Relacionamento da Unidade para realização da inscrição.
Início	17/02/2025	Unidades Operacionais do Anexo I

Recife, 24 de janeiro de 2025.


JOSÉ OSWALDO DE BARROS LIMA RAMOS

Diretor Regional

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

1. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO PROJETO FUTSAL NA COMUNIDADE:

1.1 Aulas de Futsal no formato 100% presencial, para pessoas de baixa renda:

- 1.1.1 Ter idade entre 07 a 15 anos completos, de acordo com o pré-requisito da unidade escolhida;
- 1.1.2 Estar regularmente matriculado(a) na Educação Básica do Sesc ou nas Redes Públicas de Ensino (estadual ou municipal) ou particular, com apresentação da Declaração Escolar.

Projeto	Local de Inscrição	Endereço	Nº de Vagas	Dias de Aulas	Horários	Pré-Requisitos
FUTSAL NA COMUNIDADE	CASA AMARELA	Av. Prof. José dos Anjos, 1190 – Casa Amarela / Recife – PE Telefone: (81) 3267-4400	80 VAGAS	Terça e Quinta	14h às 14:50h	07 a 09 anos
					15h às 15:50h	
				Quarta e Sexta	14h às 14:50h	10 a 12 anos
					15h às 15:50h	
	GOIANA	Rua Josias de Albuquerque, s/n, Centro, Goiana – PE CEP: 55900-000	80 VAGAS	Quarta e Sexta	09h às 09:50h	07 a 09 anos
					10h às 10:50h	07 a 09 anos
					15h às 15:50h	10 a 12 anos
					16h às 16:50h	13 e 15 anos
	SÃO LOURENÇO	Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE. Telefone: (81) 3525-9033	80 VAGAS	Segunda e Sexta	10h às 10:50h (segunda)/ 11h às 11:50h (sexta)	13 a 15 anos
					Segunda e Sexta	08h às 08:50h (segunda)/ 09h às 09:50h (sexta)
				Segunda e Quarta	14h às 14:50h	07 a 09 anos
				Terça e Quinta	14h às 14:50h	10 a 12 anos
SANTO AMARO	Praça do Campo Santo, s/n ^o – Santo Amaro / Recife – PE Telefone: (81)3216-1713/1714/1715.	80 VAGAS	Segunda e Quarta	08h às 08:50h	10 a 12 anos	
				09h às 09:50h	13 a 15 anos Feminino	
				16h às 16:50h	10 a 12 anos	
			Terça e Quinta	14h às 14:50h	07 a 09 anos	
TOTAL DE VAGAS	320 (trezentas e vinte)					

2. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO PROJETO EQUIPE DE NATAÇÃO:

2.1 Aulas de Natação no formato 100% presencial, para pessoas de baixa renda:

2.1.1 Ter idade a partir de 08 anos completos;

2.1.2 Para os candidatos em idade escolar, sendo compreendida entre os 08 (oito) e 17 (dezessete) anos completos, estar regularmente matriculado(a) na Educação Básica do Sesc ou nas Redes Públicas de Ensino (estadual ou municipal) ou particular, com apresentação da Declaração Escolar.

Projeto	Local de Inscrição	Endereço	Nº de Vagas	Dias de Aulas	Horários	Pré-Requisitos
EQUIPE DE TREINAMENTO - NATAÇÃO	CASA AMARELA	Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 1190 – Mangabeira / Recife – PE Telefone: (81) 3267-4400	10 VAGAS	Segunda a sexta	14h às 16h	1- A partir de 08 anos; 2- Fazer teste de aptidão física.
			10 VAGAS		16h às 18h	1- A partir de 08 anos; 2- Fazer teste de aptidão física.
			10 VAGAS		18h às 20h	1- A partir de 08 anos; 2- Fazer teste de aptidão física.
	GARANHUNS	Rua Manoel Clemente, 136 Centro / Garanhuns – PE CEP: 55293-040	15 VAGAS	Segunda a sexta	10h às 12h	1- A partir de 08 anos; 2- Fazer teste de aptidão física.
					16h às 18h	1- A partir de 08 anos; 2- Fazer teste de aptidão física.
					19h às 21h	1- A partir de 08 anos; 2- Fazer teste de aptidão física.
TOTAL DE VAGAS	45 (quarenta e cinco)					

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO PROJETO ESCOLINHA DE VOLEIBOL :

3.1 Aulas de Voleibol no formato 100% presencial, para pessoas de baixa renda:

3.1.1 Ter idade entre 10 e 15 anos completos;

3.1.2 Estar regularmente matriculado(a) na Educação Básica do Sesc ou nas Redes Públicas de Ensino (estadual ou municipal) ou particular, com apresentação da Declaração Escolar.

Projeto	Local de Inscrição	Endereço	Nº de Vagas	Dias de Aulas	Horários	Pré-Requisitos
ESCOLINHA DE VOLEIBOL	ARCOVERDE	Rua Capitão Arlindo Pacheco, nº 364 – Centro / Arcoverde – PE CEP: 56512-600	5 VAGAS	Segunda e Quarta	15h às 15h50	Faixa Etária 10 a 12 anos
	GOIANA	Rua Josias de Albuquerque, s/n, Centro, Goiana – PE CEP: 55900-000	5 VAGAS	Terça e Quinta	10h às 12h	Faixa Etária 14 a 15 anos
TOTAL DE VAGAS	10 (dez)					

Thaís Oliveira

Thaís Oliveira
OAB/PE 27.051
Assessoria Jurídica
SESC/PE

ANEXO II


MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MAIS DE 18 ANOS DE IDADE
AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
nascido no dia _____, portador do CPF nº _____,
declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2
(dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma
vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio
(Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 20____.


Thaisa Oliveira
OAB/PE 27.051
Assessoria Jurídica
SESC/PE

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MENOS DE 18 ANOS DE IDADE
AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu _____
portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor
_____, portador do CPF nº
_____, nascido em ___/___/___, declaro e atesto que sua renda per
capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando,
assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e
Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – MAIS DE 18 ANOS DE IDADE

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura candidato

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura candidato